

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2025

(Do Senhor Coronel Carlos Augusto)

“Dispõe sobre a instituição do Dia do Enfermeiro Responsável Técnico no Estado do Piauí.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Dia do Enfermeiro Responsável Técnico, a ser celebrado anualmente no dia 25 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Dia do Enfermeiro Responsável Técnico no Estado do Piauí tem por objetivo reconhecer a importância desses profissionais na gestão e coordenação das ações de Enfermagem em estabelecimentos de saúde, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança do paciente, conforme regulamentação estabelecida pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 4º O Poder Público poderá promover eventos, campanhas e ações educativas para a valorização da categoria e a conscientização da população sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos Enfermeiros Responsáveis Técnicos.

Parágrafo único – A aplicação do caput deste artigo se dará nos contratos a serem firmados e/ou renovados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, permitidas pela legislação aplicável, para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO
GOMES DE
SOUZA:33822425320

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO GOMES DE
SOUZA:33822425320
Dados: 2025.04.11 11:09:33
-03'00'

CEL. CARLOS AUGUSTO
Deputado Estadual -MDB

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, estabelece as normas para o exercício da profissão de Enfermagem no Brasil, regulamentando a atuação do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem. Em especial, o enfermeiro, conforme determina essa legislação, tem a responsabilidade de coordenar as ações de enfermagem, prestar cuidados diretos de maior complexidade técnica e garantir a segurança do paciente nos mais variados contextos de atuação.

A figura do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços de saúde, sendo responsável pela gestão da equipe de enfermagem, pela execução de atividades de controle de qualidade nos serviços de saúde, pela organização do atendimento de enfermagem e pela coordenação das práticas relacionadas à assistência, conforme a necessidade de cada estabelecimento de saúde.

Este profissional tem um papel essencial em diversos setores, desde hospitais e clínicas até unidades de saúde de menor porte, com ênfase na fiscalização das normas de biossegurança, organização dos procedimentos e práticas da equipe. Além disso, garante que os processos de enfermagem atendam às exigências legais e éticas, conforme a Resolução Cofen 727/2023 e as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT). Entre as responsabilidades do ERT estão o planejamento da assistência de enfermagem, com a definição do número adequado de profissionais e a comunicação formal ao Coren; a organização e coordenação dos serviços de enfermagem; o cumprimento das normas regulatórias e a atualização dos dados dos profissionais de enfermagem. O ERT também deve verificar a regularidade da inscrição dos profissionais, afastar aqueles não habilitados e informar ao Coren sobre infrações à legislação da enfermagem. Além disso, deve intermediar a criação da Comissão de Ética de Enfermagem, colaborar com a fiscalização do Coren, manter a **CRT** (Certificado de Responsabilidade Técnica) visível, implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e organizar o serviço de enfermagem conforme normas e rotinas. Outras atribuições incluem a elaboração de documentos administrativos, a participação nas comissões e programas da instituição, a promoção da qualidade da assistência de enfermagem e a observância das normas regulamentadoras e legais aplicáveis.

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

A escolha da data de 25 de junho reflete a relevância da Lei nº 7.498/1986, sancionada nesta data, que institui o marco regulatório da profissão de Enfermagem no Brasil. A data simboliza a importância de um marco legal para a organização e fortalecimento da profissão, garantindo aos profissionais e à população o compromisso com a qualidade dos cuidados prestados.

Assim, a criação do Dia do Enfermeiro Responsável Técnico visa não apenas reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais, mas também alertar para a importância da regulamentação da profissão e seu impacto direto na qualidade do cuidado à saúde. A instituição dessa data representa um passo importante para a valorização da profissão no Estado do Piauí, destacando o papel fundamental que o Enfermeiro Responsável Técnico desempenha na gestão e no cuidado com a saúde dos cidadãos piauienses.

Com este projeto, o Governo do Estado do Piauí contribui para o reconhecimento e a valorização do trabalho da Enfermagem, em especial o trabalho do Enfermeiro Responsável Técnico, essencial para garantir a excelência no atendimento aos pacientes e a conformidade com as regulamentações da saúde

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO
GOMES DE
SOUZA:33822425320

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
GOMES DE
SOUZA:33822425320
Dados: 2025.04.11
11:09:45 -03'00'

CEL. CARLOS AUGUSTO
Deputado Estadual -MDB